



RECONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS: Portaria regulamenta recontração de profissionais dispensados em decorrência da pandemia

Publicada em 14 de julho de 2020, a portaria nº 16.655 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho objetiva regulamentar a recontração dos profissionais desligados em decorrência da crise causada pela pandemia do Coronavírus. Em legislação anterior, a empresa contratante deveria aguardar 90 dias para readmitir profissionais desligados sem justa causa, a referida portaria autoriza as empresas a realizarem a recontração dos profissionais antes do referido prazo flexibilizando a retomada dos postos laborais em um momento crítico do mercado de trabalho.

Para realizar a recontração nos parâmetros desta portaria, o Ministério da Economia informa que há a necessidade do empregador manter o salário previsto no contrato de trabalho anterior ao desligamento do funcionário com possibilidade de negociação.

A portaria é válida até 31/12/2020.

Confira a íntegra da portaria clicando [aqui](#).